



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 122

"ALTERA O ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, APROVADO DE ACORDO COM O DECRETO N.º 301/74".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO - DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o orçamento analítico do corrente exercício financeiro, ficando as dotações abaixo, redistribuídas de acordo com as seguintes classificações:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Serviços Públicos

Setor de Iluminação Pública

3.0.0.0-93
3.1.0.0-93
3.1.2.0-93

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Material de Consumo

518 - Materiais de Uso Especial....	54.000,00
519 - Outros Materiais.....	5.000,00
520 - Reserva Técnica.....	<u>1.000,00</u>
	<u>60.000,00</u>

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de junho de 1975.

RECEBIDO NA GRAZ. D. U. U. A. DE 06 / 06 / 1975
n.º 879
Em, 24 / 7 / 1975
FUNKIOFARIO

DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO BACARD

DIRETOR DO DEPT.º DE FINANÇAS

EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO